



LEI Nº 778/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.


DENOMINA A AV. NOSSA SENHORA DO PERPETUO DO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e etc., faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **AV. NOSSA SENHORA DO PERPETUO DO SOCORRO**, na comunidade dos Tucuns no Distrito de Pindoguada, uma Avenida com início ao nascente em frente ao Cemitério local da comunidade de Tucuns e findando ao Poente na residência da Senhora Maria Elena da Silva Rocha.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo de Tianguá, em 29 de outubro de 2013.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>0061113</u>
DATA: <u>07</u> / <u>31</u> / <u>2013</u>
HORAS: <u>as 10:04</u>
<u>Fca. Valcilete Neves</u>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO